



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI Nº 1.679/16, DE 25/05/2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
VENDER ATRAVÉS DE MODALIDADE LEGAL
VEÍCULOS E DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender, através de modalidade legal, por preço não inferior ao de avaliação realizada pela comissão permanente para avaliação de máquinas, equipamentos e veículos nomeada pelo Decreto nº 019/16, de 26/04/2016, os seguintes bens:

- Um automóvel VW/Gol CLI, Placas LXS-5144, cor branca, gasolina, 5 portas, ano 1996, Chassy 9BWZZZ377TT010337, avaliado em R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

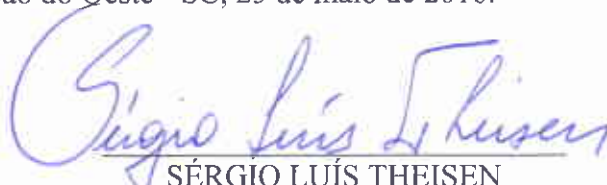
- Um automóvel VW/Gol Highway, Placas MFK-0470, cor cinza, gasolina, 5 portas, ano 2001/2002, Chassy 9BWCA05X92P031134, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- Um automóvel Fiat Palio EX, Placas MAN-4534, cor azul, gasolina, 5 portas, ano 1998/1999, Chassy 9BD178096W079542, avaliado em R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Art. 2º. Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal os bens objetos da venda autorizados por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 25 de maio de 2016.


SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal